



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO  
CNPJ: 12.236.873/0001-87

**Lei Municipal nº 838 de 18 de agosto de 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO**, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Maribondo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***“DENOMINA RUA NESTA CIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Art. 1º. Fica denominada **“RUA PROFESSOR WILLAMS LIMA RIBEIRO DAMASCENO”** a rua paralela à residência do Senhor Marcos Carvalho, oblíqua a Rua Frei Damião.

Art. 2º. É de incumbência da Chefe do Poder Executivo de Maribondo/AL, as providências de tornar oficial a denominação e mandar afixar a placa denominativa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM  
PREFEITA**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

**Carlos Alberto Falcão Pedrosa Netto**  
Secretário Municipal de Administração